

LEI Nº 4.073, DE 9 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas com cessão de servidor à **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**.

Art. 2º Para os fins desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente, a dotação orçamentária na classificação funcional programática nº 02.05.01.06.181.0024.2064 – “CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA MANUTENÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO”, com os seguintes elementos:

3.1.90.04.01 – Contrato por tempo determinado – ServidoresR\$ 4.000,00
3.1.90.13.06 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 1.000,00

Art. 3º Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial objeto desta Lei poderá o Executivo Municipal proceder à anulação parcial da dotação orçamentária com a classificação funcional programática nº 02.05.01.06.181.0024.2064, elementos:

3.3.30.41.00 – Contribuições.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Física R\$ 4.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 9 de junho de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município